

4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
5. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do serviço militar;
IV – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período de 20/06/2011 até 22/06/2011, das 09 às 16 horas, estando os candidatos isentos do pagamento de quaisquer taxas, nas seguintes escolas da Diretoria de Ensino – Região Leste 3:
EE Alcides Boscolo – Rua Miguel Ferreira de Melo, 50 – Jardim Santo André - Parque São Rafael
EE Jardim Iguatemi – Rua Confederação dos Tamoios, 182 – Jardim Iguatemi
EE Yervant Kissajikian – Rua Paisagem Noturna, 353 – COHAB José Bonifácio
EE Inês Braga Cordeiro – Rua Centralina, 387 – Vila Princesa Isabel - Guaianases
EE Fernando Mauro Pires da Rocha, Dep. – Rua José Pinto, 10 – Cidade Tiradentes
EE Jorge Luis Borges – Rua Milagre dos Peixes, 700 – COHAB Castro Alves
EE Guerra Junqueiro – Rua Floriana Arreste, 52 – COHAB Juscelino
EE Jardim Wilma Flor – Rua Wilma Flor, s/nº - COHAB Inácio Monteiro

2. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá informar e apresentar – para fins de análise de títulos, se for o caso, os seguintes títulos e/ou documentos original e cópia:
2.1 RG e CPF;

2.2 Certificado e/ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;

2.3 Certificado e/ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

2.4 Diploma ou Certificado de conclusão e histórico de conclusão de Curso – nível superior;

2.5 Declaração de tempo de serviço exercido na função de Agente de Serviços Escolares (original e com data base de 31/12/2010) emitida pelo chefe imediato e/ou original da Carteira de Trabalho e cópia das folhas comprobatórias de ter exercido a referida função ou equivalente;

2.6 Encargos de família – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes, ou cópia da Declaração de Imposto de Renda no nome do inscrito, onde deverá constar o número de dependentes).

V- DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Serviços Escolares.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3. O candidato que deseja concorrer a vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva desse Processo Seletivo Simplificado deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

VI – DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Diretoria de Ensino Região Leste 3;

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades;

3. A prova será avaliada na escala de 0 a 80, valendo 2 (dois) pontos cada questão;

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta);

5. O candidato está convocado para realização da prova objetiva em 07 de agosto de 2011, às 08h00min, devendo comparecer com meia hora de antecedência, munido de RG original, em local a ser divulgado posteriormente em publicação de 04/08/2011 em D.O.E. e no site da Diretoria de Ensino – Região Leste 3;

6. O gabarito será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino – Região Leste 3 – HTTP://deleste3.com.br, no dia 09/08/2011;

VII – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e a avaliação dos títulos serão executadas pela Diretoria de Ensino;

2. Serão considerados títulos com os valores a seguir especificados:

2.1 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental – 5 (cinco) pontos;

2.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio – 10 (dez) pontos;

2.3 Diploma/Certificado de conclusão de curso superior – 10 (dez) pontos;

2.4 Certidão pública e/ou registro em carteira profissional e/ou declaração – experiência profissional em atividade relacionada ao Inciso II deste Edital, comprovada por meio de papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada – 01 (um) ponto por ano trabalhado – máximo de 5 pontos;
VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na prova objetiva somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;

2.2 Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1 Ensino Superior completo;

2.2.2 Ensino Médio completo;

2.2.3 Ensino Fundamental completo;

2.2.4 Maior tempo de Experiência;

2.2.5 Maiores Encargos de Família;

2.2.6 Mais idoso entre os candidatos com a idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma geral com a relação de todos os nomes dos candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos portadores de deficiência pela Diretoria de Ensino – Região Leste 3.

4. As listas de classificação Final Geral e Especial, da Diretoria de Ensino Região Leste 3, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), pelo Dirigente Regional de Ensino em 20/08/2011 e, após recurso, em 27/08/2011.

5. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Órgão Competente, constará apenas na Lista de classificação Final Geral.

VII – DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos:

1.1 Contra o gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias, contados da sua publicação;

1.2 Contra a validação dos títulos, o candidato poderá recorrer, devendo entregar requerimento dirigido ao Dirigente Regional de Ensino, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias contados a partir da publicação que provocou recurso.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação via correio, por ocasião da prova ou das convocações futuras para as atribuições das vagas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, as publicações de todos os editais e comunicados que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino Região Leste 3.

2. Os candidatos aprovados e classificados serão aproveitados em vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, sendo convocados por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo Dirigente Regional de Ensino, para anuência à contratação, respeitada sempre a ordem de classificação para comprovação das condições estabelecidas no artigo 4º da Lei complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, além das previstas neste edital.

3. O candidato que atender à vaga oferecida terá seus direitos esgotados no processo, de acordo com a legislação vigente;

4. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas, por parte de todos, os candidatos classificados da Diretoria de Ensino Região Leste 3 poderão novamente ser convocados, assim como os que não compareceram à escolha de vagas e, também, aqueles que, tendo escolhido vaga, não entraram em exercício da função.

5. A relação de vagas, os dias, horários e local da realização da sessão para anuência à contratação serão publicadas no diário oficial com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias da data de escolha de vagas.

6. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício), observada a legislação vigente.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, conforme legislação vigente.

8. Este edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos UCRH da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no Inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093, artigo 5º do Decreto nº 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

X – DOS CONTEÚDOS DA PROVA

1. Língua Portuguesa

Aspectos gramaticais:

Ortografia Oficial.

Divisão Silábica;

Pontuação;

Concordância Verbal e Nominal;

Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos.

Texto:

Compreensão e interpretação.

2. Matemática

Operações fundamentais – adição, subtração, multiplicação e divisão.

Números Racionais Absolutos;

Sistema Métrico decimal.

3. Conhecimentos Gerais;

História e Geografia do Brasil;

Atualidades

Publicado novamente por conter incorreções nas publicações de 15, 16 e 17 de junho de 2011.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO OESTE

Convocação

Sessão de Escolha de Vaga

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços Escolares

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar 1093, de 16 de julho de 2009 e nos termos da Autorização Governamental publicada em D.O. de 11/02/2010, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços Escolares/ 2011 para escolha de vagas, em segunda oportunidade, a ser realizada no dia 01 de julho de 2011, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. As vagas disponíveis destinam-se a contratação por tempo determinado pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional, publicada no D.O. de 30/06/2010.

3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE, RG e o CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, mediante apresentação de procuração e RG do procurado e procurador.

4. Assinada a Ficha de Escolha de Vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

II LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO CENTRO OESTE

ENDEREÇO: RUA PAULO VIEIRA, 257 B. SUMARÉ / SP

CAPITAL

(Entrada pela Rua Caiowá, nº 1861)

Dia Horário Nº de candidatos convocados

1/07/2011 9:30h Lista Geral – nº 227 a 527

III – VAGAS DISPONÍVEIS

CIE ESCOLA Qtde Vagas

4259 EE Adolfo Tripoli 2

4145 EE Alberto Levy 1

3384 EE Anhanguera 1

4212 EE Adolfo Gordo 1

37436 EE Almeida Jr. 2

CIE ESCOLA Qtde Vagas

3700 EE Antonio Alves Cruz 1

4765 EE Almirante Barroso 1

3876 EE Brasílio Machado 2

3840 EE Carlos Maximiliano 3

3864 EE Ceciliano J.Ennes 3

4085 EE Clorinda Danti 1

3773 EE Costa Manso 1

3657 EE Emiliano A. C. de A. Mello 1

4716 EE Erico de Abreu Sodré 1

3682 EE Fernão Dias Paes 3

4042 EE Henrique D.Villares 2

904173 EE João XXII 1

3542 EE José Monteiro Boa Nova 2

4112 EE Luis Elias Attié 1

4005 EE Mª Eugenia Martins 1

3517 EE Marina Cerqueira César 2

3924 EE Napoleão de Carvalho 1

3931 EE Oswaldo Aranha 2

4236 EE Pedro Fonseca 1

925767 EE Raul Cortez 1

4248 EE Thomazia Montoro 2

TOTAL 40 vagas

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

Convocação

Processo Seletivo Regional para Provimento de Vagas de Agente de Organização Escolar

Convocação para Sessão de Escolha

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados e aprovados no Processo Seletivo Regional de Agente de Organização Escolar/2010, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Vagas Disponíveis: 14

Candidatos convocados - Lista Geral - de n.º 431 ao n.º 450.

DATA: 30/ 06 /2011

LOCAL: Diretoria de Ensino Região Centro Sul – Rua Dom Antônio Galvão, nº 95 – Vila Gumerindo – São Paulo (altura do nº 3.000 da Av. Ricardo Jafet)

HORÁRIO:

10:00 horas – do nº 431 ao 450;

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino.

3 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (TEMPORÁRIO)

III – Vagas Disponíveis

DER – CENTRO SUL III – Vagas Disponíveis

Agente de Organização Escolar Temporários – AOE:

CIE - ESCOLA - Vagas

1764 - E e ANNITA ATALLA, PROF. - ETI - 1

3797 - E e FABIANO LOZANO, MAESTRO - 1

4467 - E e GOMES CARDIM - 1

4492 - E e GUALTER DA SILVA, PROF. - 1

1685 - E e MÁRIO CASASSANTA - 1

4418 - E e NOSSA SENHORA APARECIDA - 1

4443 - E e ODON CAVALCANTI, PROF. - 1

4522 - E e RAUL CARDOSO DE ALMEIDA, PROF. - 1

4340 - E e ROOSEVELT, PRESIDENTE - 3

409169 - E e TERUKO UEDA YAMAGUTI, PROF. - 2

4561 - E e VALENTIL GENTIL - 1

Convocação

Processo Seletivo Regional para Provimento de Vagas de Agente de Serviços Escolares

Convocação para Sessão de Escolha

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados e aprovados do Processo Seletivo Regional de Agente de Serviços Escolares/2010, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Vagas Disponíveis: 20

Candidatos Convocados - Lista Geral - de n.º 001 a 666.

DATA: 30/ 06/2011

LOCAL: Diretoria de Ensino Região Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, nº 95 – Vila Gumerindo – São Paulo (altura do nº 3.000 da Av. Ricardo Jafet)

HORÁRIO:

09:00 horas – do nº 001 ao 666.

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino.

3 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES (TEMPORÁRIO)

III – Vagas Disponíveis

DER – CENTRO SUL

CIE - ESCOLA - Vagas

4479 - E e ALEXANDRE DE GUSMÃO - 1

37618 - E e ÁLVARO DE SOUZA LIMA, DR. - 1

4844 - E e ARTUR SABÓIA - 1

4364 - E e ASTROGILDO SILVA, PROF. - 1

4339 - E e ATALIBA DE OLIVEIRA, PROF. - 2

38143 - E e CAETANO DE CAMPOS - 1

38179 - E e CARLOS PASQUALE, PROF. - 1

1843 - E e FRANCISCO BORGES VIEIRA, DR. - 1

4327 - E e ITAUNA, VISCONDE DE - 1

38167 - E e JOSÉ MARIA WHITAKER, DR. - 1

4741 - E e JÚLIO RIBEIRO - 2

4431 - E e MANUELA LACERDA VERGUEIRO - 1

4509 - E e MARIA ODILA GUIMARÃES BUENO, PROF. - 1

36985 - E e OSWALDO GUERNER GONZALEZ – ETI - 2

4856 - E e PEDRO VOSS, PROF. - ETI - 2

3724 - E e ROLDÃO LOPES DE BARROS, PROF. - 1

Retificação do D.O. de 4-6-2011

Na alínea d do Inciso II, tendo em vista a legislação pertinente, passa a ter a seguinte redação:

“ d) estar inscrito no Processo de Atribuição de Aulas/2011 e ter sido aprovado em Concurso Público de Professor ou Processo Seletivo Docente”, ficando confirmadas as inscrições efetuadas no período de 07/06 a 17/06/2011.

Comunicado

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços Escolares

Abertura de Inscrição

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado e no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, na Resolução SE 67, de 1º de outubro de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 02 de junho de 2010, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a